

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO – MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº128, de 24 de outubro de 1994.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº257, de 12. 11. 91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo N8C de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: APREL Aparelhos de Precisão Ltda. Endereço: Rua Marcos Wastein, 500 - 94900 -Cachoeirinha -RS -Brasil

1.2 Descrição: Medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2.

1.3 Modelo: N8C

1.4 Tensão nominal: 240 V

1.5 Corrente nominal: 15 A

1.6 Frequência nominal: 60 Hz

1.7 Corrente máxima: 100 A

1.8 Constante do disco: 3,6 Wh/rev.

1.9 Número de ímãs: 1

1.10 Número de fios: 3

1.11 Número de fases: 1

1.12 Número de elementos motores: 1

1.13 Número de discos: 1

1.14 Velocidade nominal: 162/3 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7

1.16 Mancais: Suspensão magnética no mancal inferior

2 FORMA DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº001686/91 do INMETRO.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Número de série e ano de fabricação;
- c) Modelo;
- d) Frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) Número de fases;
- f) Número de elementos motores;
- g) Número de fios;
- h) Constante do disco;
- i) Corrente máxima;
- j) Classe;
- l) Portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal e Plano de Selagem do modelo N8C

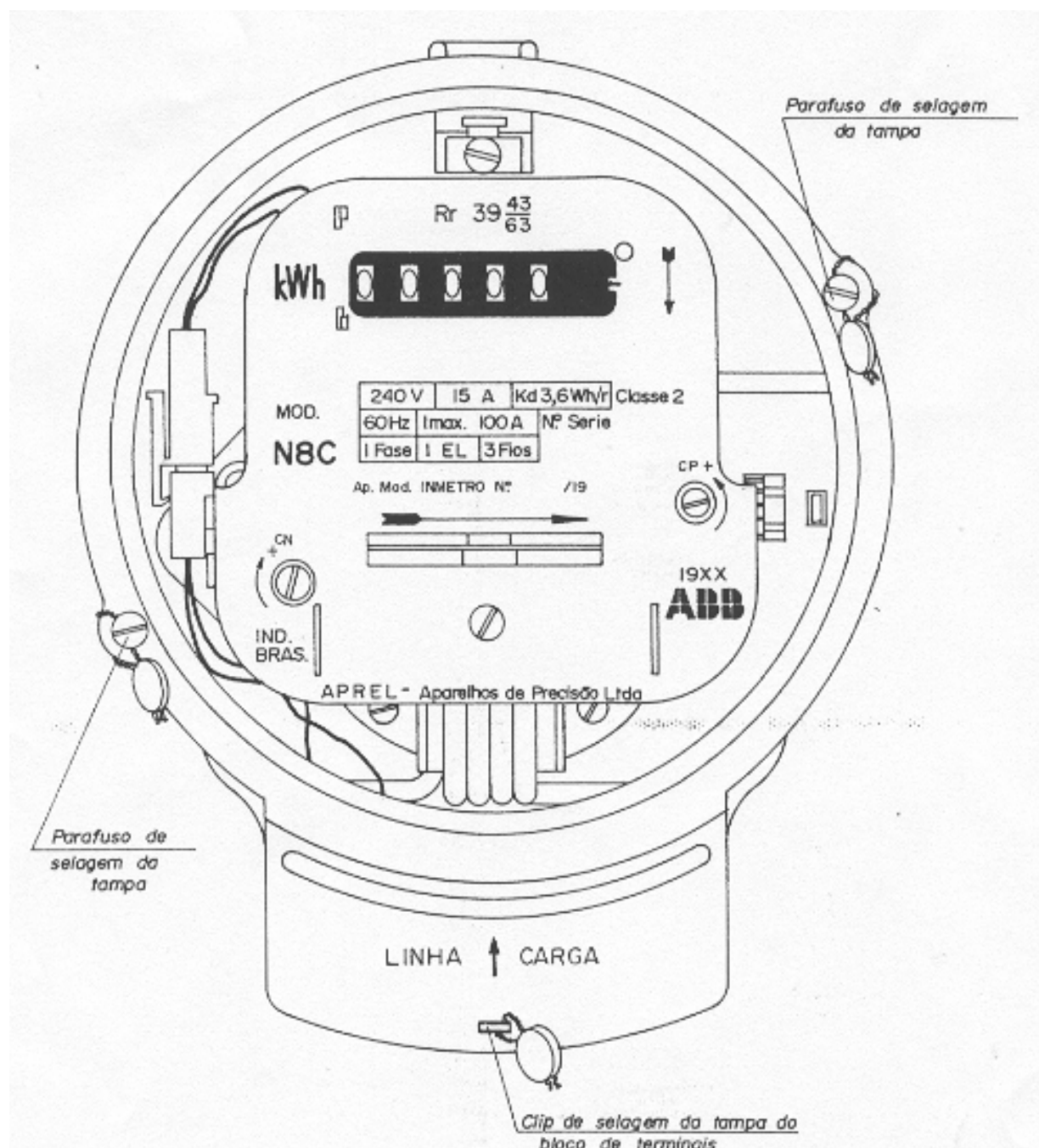
5.2 Placa de identificação do modelo N8C

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128, DE 24 DE outubro DE 1994



FABRICANTE:

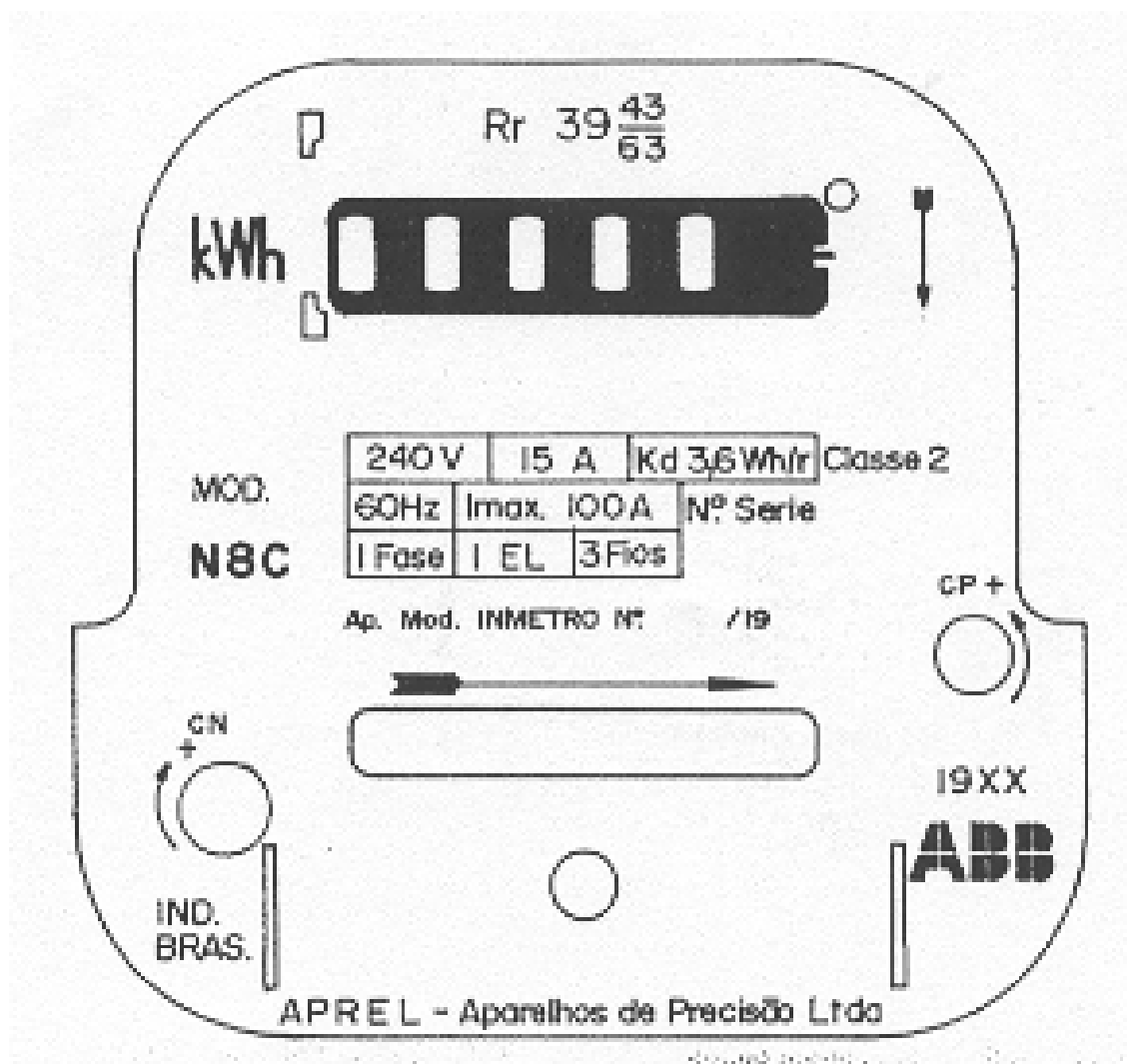
ABB APREL Aparelhos de Precisão Ltda

COTAS EM:

ESCALA:
1:1

VISTA FRONTAL E SELAGEM MEDIDOR N8C

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128, DE 24 DE outubro DE 1994



FABRICANTE:

ABB APREL Aparelhos de Precisão Ltda

COTAS EM:

ESCALA:
1:1

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDIDOR N8C

ANEXO:
02